



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº 2/2025 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2025.

Autores: VEREADOR SIDNEI GÂMBARO

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025, que Concede o "Título de Cidadão Cordeiropolense" ao Senhor Obadias Ferreira de Araújo, o Pastor Obadias". Admissibilidade. Inteligência dos incisos I do art. 30, da CF/88 c/c parágrafo 1º, do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis. Inexistência de violação às regras ou princípios constitucionais.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025, que Concede o "Título de Cidadão Cordeiropolense" ao Senhor Obadias Ferreira de Araújo, o Pastor Obadias". Admissibilidade. Inteligência dos incisos I do art. 30, da CF/88 c/c parágrafo 1º, do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis. Inexistência de violação às regras ou princípios constitucionais.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 53F8-C917-60B2-0NNR
PARECER Nº 2/2025 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Cordeirópolis, 6 de outubro de 2025.

Vilson Natal Caleffi
Vereador – União

Deize Bettim Carrom
Vereador – Progressistas

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador – MDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 53F8-C917-60B2-0NNR
PARECER Nº 2/2025 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=53F8C91760B20NNR>, ou vá até o site <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 53F8-C917-60B2-0NNR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 53F8-C917-60B2-0NNR